



Decreto Orçamentário nº 213 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FALTA DE SALDO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1118 de 17/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0801.2048 - Operacionalização dos Recursos do FIS Saude	
35 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)	
36 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)	
	<hr/>
	17.000,00
	<hr/>
	22.000,00
10.302.0801.2055 - Manutenção e Operacionalização do Hospital	
131 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
	<hr/>
	30.000,00
	<hr/>
	30.000,00
	<hr/>
Total Geral de Suplementações:	52.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0801.2048 - Operacionalização dos Recursos do FIS Saude	
32 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)	
	<hr/>
	5.000,00
	<hr/>
	5.000,00
10.301.0801.2051 - Execução do Programa PAB FIXO	
70 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
72 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
	<hr/>
	15.000,00
	<hr/>
	22.000,00
10.301.0801.2054 - Operacionalização do NASF	
92 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
	<hr/>
	1.500,00
	<hr/>
	1.500,00
10.301.0801.2057 - Manutenção e Operacionalização da Vigilância Epidemiológica	
109 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	<hr/>
	1.500,00



Decreto Orçamentário nº 213 / 2019

110 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.000,00
	<hr/>
10.302.0801.2055 - Manutenção e Operacionalização do Hospital	3.500,00
130 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
139 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
0125 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde	
	<hr/>
	15.000,00
	<hr/>
	20.000,00
Total de Reduções ...:	<hr/>
	52.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 19 de Agosto de 2019.



Marcelleide Hartemam Pereira Marques
Prefeita Municipal